

**1ª Retificação do Edital – 12/01/2026**

O Reitor da Universidade de Vassouras torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo de INGRESSO PARA PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR DE OUTROS CURSOS DA ÁREA DE SAÚDE PARA O CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE VASSOURAS 2026.1, para ingresso no curso de graduação em Medicina da Universidade de Vassouras, com base nas disposições regimentais e na legislação em vigor.

ONDE SE LÊ:**1. DA REALIZAÇÃO**

- 1.1 A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Rio de Janeiro.
- 1.2 Serão oferecidas um total de 20 (vinte) vagas.
- 1.3 O curso poderá oferecer disciplinas no horário noturno e aos sábados, de modo a garantir a flexibilidade necessária ao cumprimento de sua matriz curricular
- 1.4 O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do curso de Medicina será cumprido em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais constantes da Resolução CNE/CES nº3, de 30/09/2025.
- 1.5 Fica desde já ciente o candidato de que, considerando o formato do Projeto Pedagógico do Curso (PPC), o qual prevê integração curricular plena, não será permitida a isenção de disciplinas curriculares após o início do curso.
- 1.6 Outras unidades localizadas na Região de Saúde de inserção do curso, na qual se insere o município de oferta do curso, ou das regiões de saúde de proximidade geográfica poderão ser utilizadas, promovendo a alocação dos alunos nos diferentes ambientes de prática médica desde o início do curso, em consonância com o Projeto Pedagógico proposto.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Os alunos que não integralizarem o curso no prazo mínimo necessário para conclusão poderão fazê-lo com uma dilatação de no máximo 50% do fixado. A não integralização no prazo máximo implica desvinculação do aluno do curso e da Universidade de Vassouras.
- 2) Somente por nova aprovação em Processo Seletivo e classificação dentro do limite de vagas fixado, há a chance de conclusão do referido curso.
- 3) O processo seletivo é exclusivo para as vagas no 2º período, não sendo permitido a progressão de períodos por isenção de disciplinas.

5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 5.1 Após a inscrição pelo site, descrita no item 3 e seguintes, o(a) candidato(a) deverá enviar, via sistema, em formato PDF, durante o período previsto no ANEXO 1 – Calendário, todos os documentos comprobatórios constantes dos itens 5.3 e 5.4, conforme o caso.



5.2 Após finalizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória da inscrição” para fazer o upload dos documentos necessários para análise.

5.3 Os candidatos deverão enviar, via sistema, os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- c) Título de Eleitor*;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- e) Certificado Militar (se aplicável);
- f) Certidão de Nascimento / Casamento;
- g) Diploma de Curso Superior de Graduação de Instituição devidamente credenciada pelo MEC, conforme legislação pertinente (fotocópia da frente e do verso do documento);
- h) Histórico Escolar oficial do Curso Superior de Graduação;
- i) Declaração ou Portaria de Autorização ou Reconhecimento do Curso.

5.4 Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, um por cada item, no sistema.

5.5 No caso de arquivos muito grandes (tamanho maior do que o limite informado na tela do sistema), o(a) candidato(a) poderá dividir o documento em vários arquivos menores e enviá-los por partes.

5.6 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso ao resultado individual da análise da documentação comprobatória da inscrição (item 5.3) na tela de envio de documentos, no sistema.

5.7 Os documentos enviados serão analisados em um prazo de até 10 (dez) dias úteis após o envio, pelo(a) candidato(a), no sistema.

5.8 O prazo definido no item acima será por documento enviado, ou seja, se o(a) candidato(a) enviar documentos em dias diferentes o prazo de cada documento terá como referência a data de envio no sistema.

5.9 O(A) candidato(a) que não tiver sua documentação deferida deve verificar no sistema os motivos do indeferimento e realizar nova postagem do documento, também via sistema, observado o prazo previsto no calendário (ANEXO 1), atendendo à exigência, para ter nova análise.

5.10 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, via sistema, a situação de cada documento enviado de forma a tomar as devidas providências para atendimento aos requisitos do presente Edital para cada documento.

5.11 Todos os documentos constantes no item 5.3, conforme o caso, deverão ser entregues também na unidade, no momento da matrícula, em sua versão original.

LEIA-SE:

1. DA REALIZAÇÃO

1.1 A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da ECONRIO – Empresa de Concursos Riode Janeiro.

1.2 Serão oferecidas um total de 20 (vinte) vagas destinadas exclusivamente ao 2º período do curso de Medicina.



- 1.3 O curso poderá oferecer disciplinas no horário noturno e aos sábados, de modo a garantir a flexibilidade necessária ao cumprimento de sua matriz curricular
- 1.4 O Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório do curso de Medicina será cumprido em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais constantes da Resolução CNE/CES nº3, de 30/09/2025.
- 1.5 Outras unidades localizadas na Região de Saúde de inserção do curso, na qual se insere o município de oferta do curso, ou das regiões de saúde de proximidade geográfica poderão ser utilizadas, promovendo a alocação dos alunos nos diferentes ambientes de prática médica desde o início do curso, em consonância com o Projeto Pedagógico proposto.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Os alunos que não integralizarem o curso no prazo mínimo necessário para conclusão poderão fazê-lo com uma dilatação de no máximo 50% do fixado. A não integralização no prazo máximo implica desvinculação do aluno do curso e da Universidade de Vassouras.
- 2) Somente por nova aprovação em Processo Seletivo e classificação dentro do limite de vagas fixado, há a chance de conclusão do referido curso.
- 3) O processo seletivo é exclusivo para as vagas no 2º período, não sendo permitido a progressão de períodos por isenção de disciplinas.

5. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

- 5.1 Após a inscrição pelo site, descrita no item 3 e seguintes, o(a) candidato(a) deverá enviar, via sistema, em formato PDF, durante o período previsto no ANEXO 1 – Calendário, todos os documentos comprobatórios constantes dos itens 5.3 e 5.4, conforme o caso.
- 5.2 Após finalizar sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá clicar na opção “Enviar documentação comprobatória da inscrição” para fazer o upload dos documentos necessários para análise.
- 5.3 Os candidatos deverão enviar, via sistema, os seguintes documentos, em formato PDF:
 - a) Carteira de identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - b) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - c) Título de Eleitor*;
 - d) Comprovante de residência atualizado;
 - e) Certificado Militar (se aplicável);
 - f) Certidão de Nascimento / Casamento;
 - g) Diploma de Curso Superior de Graduação de Instituição devidamente credenciada pelo MEC, conforme legislação pertinente (fotocópia da frente e do verso do documento);
 - h) Histórico Escolar oficial do Curso Superior de Graduação;
 - i) Ementas das disciplinas cursadas;
 - j) Declaração ou Portaria de Autorização ou Reconhecimento do Curso.
- 5.4 Os documentos deverão ser enviados em arquivos separados, um por cada item, no sistema.
- 5.5 No caso de arquivos muito grandes (tamanho maior do que o limite informado na tela do sistema), o(a) candidato(a) poderá dividir o documento em vários arquivos menores e enviá-los por partes.
- 5.6 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso ao resultado individual da análise da documentação comprobatória da inscrição (item 5.3) na tela de envio de documentos, no



sistema.

- 5.7 Os documentos enviados serão analisados em um prazo de até 10 (dez) dias úteis após o envio, pelo(a) candidato(a), no sistema.
- 5.8 O prazo definido no item acima será por documento enviado, ou seja, se o(a) candidato(a) enviar documentos em dias diferentes o prazo de cada documento terá como referência a data de envio no sistema.
- 5.9 O(A) candidato(a) que não tiver sua documentação deferida deve verificar no sistema os motivos do indeferimento e realizar nova postagem do documento, também via sistema, observado o prazo previsto no calendário (ANEXO 1), atendendo à exigência, para ter nova análise.
- 5.10 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, via sistema, a situação de cada documento enviado de forma a tomar as devidas providências para atendimento aos requisitos do presente Edital para cada documento.
- 5.11 Todos os documentos constantes no item 5.3, conforme o caso, deverão ser entregues também na unidade, no momento da matrícula, em sua versão original.